

original

20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Vigésima Assembléia Ordinária do CONANDA realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 1994.

Às catorze horas e trinta minutos do dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na Sala de Reuniões dos Conselhos, sala 210, 2º andar, do Anexo II, do Ministério da Justiça, iniciou-se a Vigésima Assembléia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sob a Presidência da Conselheira Irmã Maria do Rosário Leite Cintra e Secretaria pela Senhora Maria Irineide da Costa e Silva Nunes. Presentes os seguintes Conselheiros: Melba Meireles, Cláudio Saraiva, Paulo Afonso Quermes, Antônio Márcio Junqueira Lisboa, Irandi Pereira, Sigmar Reichel, Valdete de Barros Martins, Ana Maria Bierrenbach, Deodato Rivera, João Helder, Nelson de Moraes, Márcia Dodge Becker da Costa, José Donisete Oliveira, Benedito Rodrigues dos Santos, Sueli Roriz, Maria do Carmo Brant, Tânia Marotta, Ruscelino Barbosa, Joselina Dias de Alencar Ribeiro, Raimundo Mesquita, Rita Helena Horn, Luiz Carlos Cerqueira Sá e Vitória Kunh. Inicialmente, a Senhora Vice-Presidente saúda a todos, dando as boas-vindas aos novos Conselheiros e apresenta ao Plenário a Pauta da Assembléia. I - Abertura: Leitura, discussão e aprovação da Pauta dos Trabalhos; II - Trabalho Precoce versus Direitos de Criança e Adolescente - Avaliação sobre o Programa de Eliminação do Trabalho Infantil - Dr. Christian Ramos Veloz (OIT). Apresentação das diretrizes sobre formação profissional proposta pelo Workshop (São Paulo), com vistas a inclusão no documento "Proposta de Normas Gerais da Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente". Conselheiras Irandi Pereira/Maria do Carmo Brant. III - Rediscussão da Resolução nº 32 (CAJE). IV - Informações e definições finais sobre a I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: - Financiamento; Programação; Plano de Divulgação; Documento de Normas Gerais e Outros Aspectos. V - Apresentação de parecer final da Comissão de Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do CBIA. VI - Assuntos Gerais. Informe sobre o processo de habilitação para eleição das não-governamentais. Relatórios de representações feitas pelos Conselheiros: Paulo Quermes, Melba Meireles e José Donisete Oliveira. Convite do Fórum Municipal de Campo Grande para o Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos, participar de evento no dia 17/11/94. Convite do Conselho Nacional de Saúde para representante do CONANDA comparecer a reunião no dia 16/11/94. Outros assuntos. O Conselho aprovou a Pauta sem restrições. A seguir, a Senhora Vice-Presidente comunica a presença da Doutora Sônia Levi, que comparece representando a Organização Internacional do Trabalho, em virtude do impedimento do Dr. Christian Ramos Veloz, que discorre sobre o Programa de Eliminação do Trabalho Infantil. A Conselheira Margarida Munguba destaca que, no âmbito do Ministério do Trabalho, o tema é considerado prioritário e que será

assinado um termo de cooperação entre a Polícia Federal, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho, para combater o trabalho escravo e o trabalho infantil, e devido à peculiaridade tema e para que o assunto merecesse maior destaque solicitou a presença da OIT, com assentimento do Plenário, tendo em conta que a Organização está com uma proposta de assessoramento aos Conselhos e também a criação de um Fórum Nacional do Trabalho Infantil. A Conselheira Melba Meireles coloca para reflexão a preocupação de os organismos internacionais não haverem implementado ações em parceria com o CONANDA, que delibera sobre as políticas dos direitos da criança e do adolescente. A Conselheira Maria do Carmo Brant coloca para reflexão que interlocução com os organismos internacionais seja efetivada de forma mais transparente e que sejam publicizados acordos, convênios, recursos, propostas, havendo a Dra. Sônia Levi assumido o compromisso de levar o assunto ao conhecimento do Dr. Christian Ramos Veloz. O Conselheiro Benedito dos Santos, assinala que a proposta de parceria da OIT é importante e propõe que uma Subcomissão da Comissão de Políticas Públicas possa preparar algum tipo de convênio, para que o CONANDA possa trabalhar no esforço de erradicação do trabalho infantil. Após os pronunciamentos dos Senhores Conselheiros, o Plenário deliberou encaminhar a matéria à Comissão de Políticas Públicas. A seguir, a Senhora Vice-Presidente concedeu a palavra às Conselheiras Irandi Pereira e Maria do Carmo Brant, que fazem circunstanciado relato a respeito do Workshop, realizado em São Paulo, sobre Formação Profissional e Trabalho do Adolescente, tendo como propostas as seguintes diretrizes: 1) Erradicar o trabalho de crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade; 2) Proteger o adolescente trabalhador (14 a 18) dada a sua condição peculiar de desenvolvimento, coibindo atividades penosas, insalubres, perigosas e constrangedoras; 3) Priorizar a inserção da criança e adolescente na escola e nos programas auxiliares à educação que garantam-lhes completar o ensino básico com sucesso; 4) Priorizar cursos de suplência adequados ao universo de vida do adolescente para completar o ensino básico de 1º grau; 5) Adequar a legislação nacional às convenções/recomendações internacionais referentes a questão do trabalho infanto-juvenil, em especial convenção 138 e recomendação 146 da OIT; 6) Introduzir o adolescente como prioridade na agenda da política social do País, garantindo-lhe acesso a permanência aos serviços básicos de saúde, educação, cultura, esporte, lazer essenciais ao seu desenvolvimento e capacitação para o mundo adulto. 7) Criar mecanismos que efetivem a parceria entre Governo, empresariado, trabalhadores e organizações não governamentais para priorizar a formação profissional e a proteção no trabalho; 8) Garantir políticas e programas de formação educacional básica e formação profissional que contemplem as heterogeneidades regionais e vocações locais; 9) Atentar para políticas e programas que garantam a permanência das famílias na zona rural; 10) Promover a fiscalização permanente e de qualidade realizada pelos órgãos públicos competentes; 11) Mobilizar o sistema de justiça para o enfrentamento da questão do trabalho da criança e do adolescente; 12) Reorientar o uso dos fundos públicos e dos incentivos fiscais no campo das políticas públicas e, em especial, da formação profissional desprivatizando a gestão e uso de recursos já instalados tais como SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR; 13) Estabelecer critérios de inserção do adolescente no mercado de trabalho, reorientando ações realizadas por OGs e ONGs sob a

égide da formação profissional ou da assistência social; 14) Estabelecer políticas que enfrentam a inserção de crianças e adolescentes em atividades realizadas no mercado informal tais como guardadores de carro, engraxates, jornaleiros, prostituição e tráfico de drogas; 15) Incentivar a criação de novas agências existentes para o desenvolvimento de formação profissional de adolescentes, compatível com as novas demandas e exigências do mercado de trabalho; 16) Produzir estudos e pesquisas sobre as conseqüências da inserção precoce no trabalho assim como estudos avaliativos das ações formativas destinadas a este segmento; 17) Investir, através dos meios de comunicação, em projetos de mudança do comportamento cultural da sociedade brasileira frente ao trabalho infanto-juvenil; 18) Estabelecer como meta nacional a erradicação do trabalho de criança até 14 anos no período de 95 a 99, através da garantia de subsídios tais como bolsa-educação e complementação da renda familiar de forma a permitir o retorno a escola, permanência e sucesso escolar; e 19) Privilegiar a participação dos adolescentes na definição de políticas e programas voltados ao seu pleno desenvolvimento. Debatida a matéria, o Conselho deliberou encaminhar moções ao Ministério da Educação, ao Presidente do Congresso Nacional, à Frente Parlamentar pela Criança, a fim de implementarem gestões imediatas, no sentido de que seja aprovada a Lei de Diretrizes e Bases, bem como incorporar o tema na I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A seguir, o Conselho passou a rediscutir a Resolução nº 32, que teve a sua redação alterada, como segue: "Levar ao conhecimento do Sr. Procurador-Geral da República a situação em que se encontram os adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de privação de liberdade no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, de Brasília-DF, em desacordo com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, solicitando-lhe a adoção das providências legais apropriadas, no âmbito de suas atribuições". Após os debates, o Conselho, acolhendo proposição da Conselheira Irandi Pereira, deliberou que matéria seja prioridade do CONANDA, no ano vindouro, a fim de que seja tratada de forma global a temática que cuida do adolescente autor de ato infracional. A seguir, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento das medidas autorizadas até então pela Comissão de Coordenação da Conferência e concitou os Conselheiros a se manifestarem sobre a programação proposta nos aspectos de conteúdo e metodologia da I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmando que as recomendações advindas da Conferência têm caráter indicativo com vista a produção do documento de Normas Gerais da Política de Atendimento a ser referendado formalmente pelo CONANDA. Programada reunião para o dia 21 às 14 horas, com todos os Conselheiros do CONANDA, para os ajustes finais relacionados com o Evento. A Senhora Vice-Presidente informou que os integrantes da Comissão de Coordenação do Evento distribuiu as tarefas, ficando a Coordenação Geral a seu encargo e da Conselheira Melba Meireles; a parte referente à infraestrutura com o Conselheiro Nelson de Moraes com apoio da Secretaria Executiva do CONANDA, bem como de servidores do Ministério da Justiça, enquanto que a parte de conteúdo e metodologia foi distribuída aos Conselheiros Benedito Rodrigues dos Santos e Cláudio Saraiva. Todos foram informados sobre os aspectos de infra-estrutura do Evento, sendo as questões amplamente debatidas, a Programação, Plano de Divulgação, Documento de Normas Gerais e outros aspectos. Dos debates surgiram diversas proposições que foram acolhidas. O Conselheiro Paulo Afonso

Quermes, responsável pela coordenação da divulgação da Conferência expôs as providências até então tomadas e explanou as linhas do plano de divulgação, registrando a necessidade de serem escolhidos Conselheiros para fazerem a interlocução com a Imprensa. Foram apresentadas pela Secretária Executiva solicitações dos Conselhos de novas vagas para participação na Conferência, com ou sem ônus para o CONANDA. O Plenário manteve o critério do número de vagas por Estado e, portanto, indeferiu os pedidos referentes à ampliação de vagas e indicou que as questões pontuais sejam deferidas à luz dos critérios. O Plenário respondeu afirmativamente sobre a participação de trinta técnicos do CBIA, que estão envolvidos no trabalho de mobilização dos Estados, para participarem do Evento, prestando apoio técnico. Foi enfatizada a importância de se negociar a presença de representante do futuro Governo para que compareça a sessão de encerramento para o recebimento do documento final produzido no Evento. A seguir, a Comissão de Políticas Públicas apresenta as recomendações oferecidas ao documento "Proposta de Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pelo CBIA. Após os debates, o Conselho acolheu ressaltando que a posição não é conclusiva, tendo em vista que a matéria não está esgotada, com a indicação de que deve ser dado conhecimento à Presidência do CBIA. A seguir, a Senhora Vice-Presidente concede a palavra à Conselheira Ana Maria Bierrenbach, que faz a entrega formal ao CONANDA do Plano Básico para Proteção da Criança e Adolescente, na década de 90, elaborado sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores, em resposta a uma solicitação das Nações Unidas aos países-membros, durante a Cúpula Mundial da Infância, em New York, em 1990. A matéria foi distribuída aos Senhores Conselheiros, para conhecimento, havendo a Conselheira sugerido que o documento fosse analisado pela Comissão de Políticas Públicas, a fim de que o CONANDA possa auxiliar na revisão, na atualização do Plano, e possa a ser entregue, no próximo ano, já com o aval do novo Governo, bem como chancelado pelo CONANDA. A seguir, o Conselheiro Nelson de Moraes registra quanto ao Projeto de lei nº 4.706/94, em trâmite na Câmara dos Deputados, que o Ministério da Justiça está impossibilitado de pedir a sua retirada. No entanto, sugere que a sociedade civil, enquanto CONANDA, desenvolva gestões junto à Liderança do Governo, para o atingimento do objetivo. Informa ao Plenário que a Comissão Especial esteve reunida com a Equipe precursora da Comissão de Transição governamental. Relativamente a composição do CONANDA registrou que o assunto foi colocado, na perspectiva de redução do número de membros e que a eleição dos representantes não-governamentais deverá observar o critério de proporcionalidade dos votos. O Conselheiro Cláudio Saraiva informou que os integrantes da Equipe deixaram nítido que não tinham poderes para pactuar o fechamento de questões, mas que levariam as matérias às instâncias decisórias. Aduziu que ficou pontuado que a melhor localização para o funcionamento do CONANDA seria junto à Presidência da República. Relativamente ao número de Membros do CONANDA aditou que o processo eleitoral classificaria, em função da quantidade de votos, as instituições, e, posteriormente, que seria adequada quando fosse conhecida a composição governamental, ficando a prorrogação dos mandatos na atribuição do Plenário. O Conselheiro Benedito dos Santos propôs para evitar solução de continuidade aos planos do CONANDA que haja um período de transição, a fim de que seja repassada ao outro grupo a experiência adquirida. A

seguir, a Senhora Vice-Presidente comunica ao Plenário que será realizada na Procuradoria da República do Rio de Janeiro, no dia 10 de novembro, reunião relativamente ao combate do uso de drogas com crianças, a Conselheira Melba Meireles sugeriu que a representação do CONANDA no Evento fosse feita pelos Conselheiros Cláudio Saraiva e Ana América Paz, integrantes do Comissão Especial para acompanhamento das questões referentes ao Rio de Janeiro. A Conselheira Melba Meireles foi indicada para comparecer a reunião no dia 16.11.94, do Conselho Nacional de Saúde. Participou que a Secretaria da Criança e Família, do Bem-Estar Social, de São Paulo, e o Secretário de Relações do Trabalho Nacional sobre o Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil, dia 7 de dezembro. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente, às treze horas e dez minutos, encerra a Sessão, e para constar eu, Maria Irineide da Costa e Silva Nunes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, sera assinada por mim e pela Presidente da Assembléia, Conselheira Irmã Maria do Rosário Leite Cintra.

Maria Irineide da Costa e Silva Nunes

Irmã Maria do Rosário Leite Cintra
Presidente da Assembléia

Maria Irineide da Costa e Silva Nunes
Secretária-Executiva do CONANDA